



Código de Conduta Ética



ÍNDICE

PREFÁCIO.....	4
APRESENTAÇÃO.....	8
PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS.....	10
ABRANGÊNCIAS E ESCOPO.....	12
ASPECTOS DE CONDUTA POR PÚBLICO DE INTERESSE (STAKEHOLDERS).....	19
COMITÊ DE ÉTICA.....	27
CANAL DE ÉTICA.....	30
DISPOSIÇÕES GERAIS.....	32
TERMO DE COMPROMISSO.....	33
TERMO DE DECLARAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES.....	34

1. PREFÁCIO

Mensagem do Conselho de Administração

A trajetória do Grupo Alubar demonstra que nossas conquistas foram baseadas na confiança dos colaboradores, acionistas, clientes e fornecedores, instituições financeiras e governamentais, imprensa e comunidade. Essa confiança garante a sustentabilidade dos nossos relacionamentos e negócios.

Este Código de Conduta Ética tem por finalidade transmitir, a todos aqueles que direta ou indiretamente integram o dia a dia do Grupo Alubar, que nossos valores estão responsavelmente orientados por um caráter ético que utilizamos em nossas atividades e que deverão assegurar as nossas ações no futuro.

O Grupo Alubar é uma empresa internacionalmente reconhecida por seus produtos e serviços e, por isso, acredita que condutas éticas são indispensáveis nas organizações que buscam destacar-se nos mercados onde atuam. Nossa postura ética nos permitirá manter a confiança conquistada junto aos públicos de interesse da organização e, ao mesmo tempo, contribuirá com o crescimento da nossa imagem institucional e de nossa atuação mercadológica.

O Código de Conduta Ética da Alubar nos ajudará ainda a cumprir, de maneira eficiente, nossa Missão, Visão e Valores; e será base para implantação das melhores práticas de Governança Corporativa, que nos permitirá combinar Ética e Eficácia a fim de diminuir os riscos dos nossos negócios e de incrementar a produtividade às nossas operações.

José María Barale

Presidente do Conselho de Administração



Mensagem da Diretoria Executiva

O Grupo Alubar tem demonstrado desde o início das atividades de suas empresas, o compromisso em atuar de forma íntegra, honesta, respeitosa e profissional em negócios nacionais e internacionais, buscando sempre participar de alianças estratégicas com outras empresas líderes no mercado mundial.

Reforçamos o nosso compromisso em continuar atuando alinhados aos valores éticos mais exigentes de todos os ambientes que envolvem os nossos negócios. O respeito às normas de caráter ético assegura a confiança que os acionistas têm delegado a cada um dos seus colaboradores para com a organização.

Estas normas são parte integrante da conduta ética determinada pela empresa, e representam nosso compromisso e participação ativa para que clientes, fornecedores, entidades financeiras, governamentais e as comunidades onde desenvolvemos nossos negócios, possam perceber que o crescimento e o reconhecimento das empresas do Grupo Alubar estão sustentados em valores que compartilhamos com orgulho.

Convidamos você para ler, refletir e aplicar o Código de Conduta Ética do Grupo Alubar, utilizando-o como um guia para direcionar o seu comportamento diário nas empresas.

Por fim, à medida que todos passarmos a incorporar na sua totalidade este documento, transformaremos a nossa forma de agir e de se relacionar com as pessoas e com a organização. Assim, estaremos comprometidos com a responsabilidade que temos conosco, com nossas famílias, com o Grupo Alubar e, principalmente, com a sociedade.

Cordialmente,

Maurício Santos
Diretor Executivo
Alubar Metais e Cabos

Afonso Aguilar
Diretor Executivo
Alubar Energia

2. APRESENTAÇÃO

O Grupo Alubar acredita que seus negócios devem ser conduzidos com base em condutas íntegras e alinhadas não só às regras e procedimentos internos, mas também ao atendimento de todas as legislações aplicáveis ao seu ramo de atuação. Para isso, procuramos manter a transparência em nossas atividades e demonstrar nossa credibilidade, através de nosso conjunto de valores. São eles:

- **Integridade:** Significa uma conduta imparcial, transparente e honesta. Também está relacionada ao cumprimento das leis e normas que regem as atividades do nosso setor e de nossa organização.
- **Clientes:** Nós construímos relacionamentos de longo prazo com os clientes, ouvindo-os, compreendendo-os e superando suas necessidades, em tempo hábil e sem controvérsias.
- **Pessoas:** As pessoas são um diferencial no desempenho do Grupo Alubar. Nós recrutamos, treinamos e promovemos as melhores pessoas, e estamos comprometidos com a qualidade, inovação, compensação justa, diversidade, respeito pelos outros.

- **Melhoria Contínua:** Nós sabemos que o sucesso sustentável depende da nossa capacidade de melhorar continuamente a qualidade, o custo e a oportunidade dos nossos produtos e serviços.
- **Empreendedorismo:** O empreendedorismo é a busca incessante de novas oportunidades e de soluções inovadoras diante dos problemas e das necessidades que se apresentam.
- **Orgulho de ser Alubar:** Temos orgulho de fazer parte de uma empresa que faz a diferença na sua área de atuação e na sua capacidade de enfrentar e vencer desafios. Assumimos verdadeiramente o comportamento como donos do negócio, buscando sempre os objetivos definidos.

Todos os acionistas e colaboradores do Grupo Alubar devem manter uma conduta alinhada a estes valores, preocupando-se em cumpri-los e disseminá-los dentro e fora da empresa.

3. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

São Princípios fundamentais para o Grupo Alubar:

- **Respeito à vida:** Conduzimos nossos negócios respeitando o homem e a natureza, valorizamos nossos colaboradores, nosso maior ativo, proporcionando um ambiente de trabalho saudável, seguro e de bem-estar;
- **Boas práticas de governança corporativa:** Alinhando às melhores práticas contábeis e de gestão, adotamos uma comunicação clara, objetiva e no tempo adequado aos nossos acionistas, suportando as tomadas de decisões e elevando o nível de excelência de nossos negócios;
- **Comprometimento com a proteção, promoção e conscientização dos Direitos Humanos:** Ao longo da cadeia produtiva e prestação de nossos serviços, seguimos os princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos de forma a zelar pela liberdade de pensamento, expressão e igualdade de todos.

- ➔ **Alcance dos resultados com responsabilidade social corporativa:** Levamos em consideração a economia, educação, meio-ambiente, saúde, atividades locais e governo, para contribuir na construção de uma sociedade mais justa e para um ambiente mais saudável.

Esses Princípios devem ser observados, a medida do possível, nas demais entidades nas quais o Grupo Alubar tenha participação, de forma direta e indireta, no Brasil e nos demais países.

São Princípios fundamentais para os membros do conselho de administração e seus comitês de assessoramento, diretores, colaboradores, estagiários e menores aprendizes do Grupo Alubar:

- ➔ Agir com responsabilidade, honestidade, confiança, respeito, lealdade, transparência;
- ➔ Estar em conformidade com as obrigações legais aplicáveis nos países onde o Grupo Alubar atua, direta ou indiretamente, e com as políticas, instruções e regulamentos internos da Empresa.

4. ABRANGÊNCIAS E ESCOPO

Este Código, que contém regras gerais de conduta ética a serem cumpridas, deve ser observado por todos os que compõem o Grupo Alubar, ou que agem, direta ou indiretamente, em seu nome. Essas regras servem de guia para, todas as políticas e normas do Grupo Alubar.

Regras de Conduta Ética

São condutas esperadas:

1. Desempenhar as suas atividades em harmonia com este Código, políticas e demais normas internas definidas pelo Grupo Alubar, conscientizando seus colegas de trabalho;
2. Manter uma atitude profissional colaborativa, honesta, respeitosa, leal, imparcial e transparente na relação com colaboradores, fornecedores, clientes e acionistas.
3. Participar de todos os treinamentos que a empresa promova e aplicá-los no seu dia a dia, sobretudo nos temas relacionados ao Programa de Integridade;
4. Apresentar-se no ambiente de trabalho apto para o desenvolvimento de suas atividades (sem embriaguez, uso de drogas, etc.);

5. Não realizar comentários maldosos ou dar continuidade a conversas indiscretas e desagradáveis sobre outros profissionais, clientes e fornecedores (verbais ou escritas);
6. Agir em estrita conformidade com todas as leis aplicáveis, inclusive a Lei Anticorrupção (Lei 12.846/13), que se aplicam às operações do Grupo Alubar nos países onde atua;
7. Não permitir que os negócios e operações do Grupo Alubar sejam usados na prática de atos ilícitos, tais como: corrupção, propina, lavagem de dinheiro, fraude, etc.;
8. Preservar o patrimônio do Grupo Alubar, incluindo a sua imagem e reputação, instalações, equipamentos e materiais, utilizando-os apenas para os fins a que se destinam;
9. Ser cuidadoso e responsável na relação com as autoridades, clientes, competidores, fornecedores, membros das comunidades e todos os demais indivíduos e organizações com quem o Grupo Alubar se relaciona no exercício das suas atividades, buscando sempre preservar a boa reputação, imagem e relações das nossas empresas;

- 10.** Concorrer de modo aberto e independente em todos os mercados, não estabelecendo acordos (formais ou de outro tipo) com concorrentes, no intuito de fixar ou determinar preços, alocar produtos, mercados, territórios ou clientes.
- 11.** Respeitar os direitos de propriedade intelectual de terceiros;
- 12.** Manter a confidencialidade das informações dos clientes e fornecedores, não divulgando seus cadastros, informações, operações, serviços contratados, etc.;
- 13.** Ser atencioso e prudente ao realizar reuniões (presencial, ou com o uso do telefone) em locais públicos, como, por exemplo, aeroportos, restaurantes, elevadores, táxis, etc.;
- 14.** Evitar situação em que possa ocorrer conflito de interesses próprios com os interesses do Grupo Alubar e, quando não for possível, abster-se de representar o Grupo Alubar no assunto em questão e comunicar o fato imediatamente ao superior imediato e/ou área de Compliance;
- 15.** Não estabelecer relações comerciais com empresas ou indivíduos que não observem padrões de ética, saúde,

segurança e de direitos humanos em harmonia aos do Grupo Alubar;

- 16.** Evitar a divulgação de qualquer informação estratégica confidencial ou sensível do Grupo Alubar a que tiver acesso, inclusive se deixar de ter vínculo com o Grupo conforme estipulado em cláusulas contratuais;
- 17.** Não usar para fins particulares ou repassar a terceiros as informações internas e o know-how (conhecimentos, tecnologias, métodos, sistemas, softwares, etc.) do Grupo Alubar, sem prévia autorização ou contratação específica para tal.
- 18.** Comprometer-se com o desenvolvimento sustentável das regiões onde o Grupo Alubar atua e adotar os preceitos do consumo consciente como: não desperdiçar água, energia, papel, objetos plásticos, materiais de escritório e coleta seletiva.
- 19.** Agir com responsabilidade social e respeito à dignidade humana dentro e fora das empresas do Grupo Alubar;
- 20.** Executar as atividades diárias respeitando as normas internas e externas de saúde e segurança aplicáveis ao Grupo Alubar;

- 21.** Colaborar de forma efetiva com órgãos, entidades ou agentes públicos, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do Sistema Financeiro Nacional, para que eventuais infrações imputadas à Companhia sejam efetivamente esclarecidas.

Conheça nossa Política de Brindes, Presentes, Doações e outras Contribuições.

São condutas intoleráveis e sujeitas a medidas disciplinares:

- 1.** Usar o cargo visando obter vantagens pessoais, facilidades e/ou conceder qualquer forma de favorecimento ou benefício pessoal ilegítimo a colaboradores, parentes ou terceiros;
- 2.** Induzir alguém ao erro, culpá-lo injustamente ou causar-lhe prejuízo de qualquer espécie.
- 3.** Discriminar alguém em função de gênero, orientação sexual, crença religiosa, etnia, origem, classe social, idade, condição de sindicalização, convicção política, ideológica, condição de portador de deficiência ou estado civil;
- 4.** Praticar assédio de qualquer natureza, inclusive moral ou sexual;

5. Permitir ou fazer propaganda política ou religiosa nas dependências das nossas empresas;
6. Obrigar a participação dos colaboradores nas manifestações religiosas e/ou culturais promovidas pelo Grupo;
7. Dar tratamento preferencial ou privilegiado a qualquer cliente ou fornecedor em desacordo com as políticas e normas do Grupo Alubar;
8. Oferecer ou receber qualquer coisa de valor em desacordo com as políticas e normas do Grupo Alubar, como meio de exercer influência indevida, ou auferir ganho pessoal ou prêmio para si ou para terceiros;
9. Solicitar presentes ou favores a pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que se relacione com o Grupo Alubar;
10. Realizar doações ou contribuições sociais em nome do Grupo Alubar em desconformidade com a Política de brindes, doações e outras subvenções;
11. Prometer, oferecer, dar ou autorizar, direta ou indiretamente vantagem indevida (qualquer coisa de valor) a Agente Público ou terceiro a ele relacionado;

- 12.** Comercializar produtos ou serviços de propriedade de terceiros nas dependências da empresa.

Estas regras não esgotam todas as condutas esperadas e intoleráveis a serem praticadas pelos nossos colaboradores, sendo referências relacionadas com a maioria das nossas atividades. Desta forma, toda ação deve levar em conta o bom senso nas atitudes e cumprimentos das normas internas e externas.

O descumprimento das condutas estarão sujeitos a medidas disciplinares previstas na Política de Consequências do Grupo Alubar.

Conheça nossa Política de Consequências.

5. ASPECTOS DE CONDUTA POR PÚBLICO DE INTERESSE (STAKEHOLDERS)

• CLIENTES

São a base para o crescimento e manutenção de nossos negócios, por este motivo devemos respeitá-los e zelar pelo bom relacionamento e satisfação.

Nosso Compromisso:

- ➔ Ser transparente e ético em nossas relações comerciais;
- ➔ Manter confidencialidade sobre as informações de nossos clientes;
- ➔ Honrar as negociações e contratos firmados;
- ➔ Manter a excelencia no fornecimento de produtos e prestação de serviços, procurando entender suas necessidades e, na medida do possível, superá-las dentro do contexto comercial estabelecido.

• COLABORADORES

Atrás de cada função, cada cargo e cada atividade realizada pelo Grupo Alubar, existem pessoas, que fazem parte de famílias, e essas famílias compõe nossa sociedade. Vemos cada pessoa que compõe o Grupo Alubar como um organismo vital para que os nossos negócios aconteçam. Por isso, temos compromissos legítimos com todos os nossos colaboradores, mantendo a coerência com nossos princípios.

Nosso Compromisso:

- Manter a transparência e diálogo aberto em todas as relações;
- Reconhecer nossos colaboradores pelo esforço e competência na realização de suas atividades;
- Promover o desenvolvimento profissional nas atividades em que atuam;
- Adotar as melhores práticas a fim de promover o bem-estar das pessoas que formam o Grupo Alubar.
- Investir tempo e recurso no fortalecimento da cultura ética dos nossos profissionais.

• COMUNIDADE E SOCIEDADE

Fundamentamos nossos negócios considerando os impactos positivos e negativos que esses geram nos locais onde operamos. A busca pelo bem-estar e desenvolvimento das comunidades em que atuamos é uma constante para que tenhamos relações harmônicas com a sociedade.

Nosso Compromisso:

- ➔ Conduzir nossos negócios como empresas responsáveis pelo desenvolvimento e progresso da sociedade;
- ➔ Buscar oportunidades de melhorias em nossos processos de forma a potencializar os impactos positivos identificados;
- ➔ Adotar medidas de prevenção e remediação para minimizar impactos negativos causados pelas nossas operações;
- ➔ Investir em projetos para o desenvolvimento social, econômico e cultural em comunidades que entendemos como mais necessitadas;
- ➔ Honrar os compromissos legais e regulamentações que dizem respeito à saúde, segurança e meio ambiente.

• CONCORRENTES

Temos total respeito pelos nossos concorrentes e acreditamos que este é um meio de contribuir para o aperfeiçoamento de um mercado saudável. Prezamos pela concorrência ética e justa em todos os nossos negócios, mantendo a confidencialidade necessária para dar segurança aos nossos clientes de que criamos nossas propostas com a independência necessária, para melhor atendê-los.

Nosso Compromisso:

- ➔ Atender à legislação antitruste e à política concorrencial do Grupo Alubar
- ➔ Manter os assuntos estratégicos sob a confidencialidade necessária em relação aos nossos competidores;
- ➔ Respeitar a imagem de nossos concorrentes, não comentando ou disseminando qualquer boato sobre os mesmos;
- ➔ Elaborar nossas propostas comerciais baseadas em projeções estratégicas internas, desconsiderando a situação financeira e econômica de nossos concorrentes.

Conheça nossa Política Anticorrupção.

• FORNECEDORES

A excelência de nossos produtos e serviços está diretamente vinculada às parcerias que firmamos com os nossos fornecedores. Prezamos por relações sólidas e estáveis levando em conta o compromisso que nossos parceiros têm com a integridade, qualidade e pontualidade de suas entregas. O Grupo Alubar não compactua com práticas ilícitas e mantém imparcialidade em suas negociações.

Nosso Compromisso:

- ➔ Respeitar as partes com as quais nos relacionamos, com a mesma integridade e transparência que também esperamos obter;
- ➔ Praticar a livre concorrência, conduzindo o processo de compra ou contratação de serviços, com honestidade e sem conflito de interesses;
- ➔ Priorizar fornecedores que possuam, comprovadamente, responsabilidade com as legislações aplicáveis e mantenham a sustentabilidade de suas empresas pautadas em ética e integridade;
- ➔ Honrar as negociações e contratos firmados.

Conheça nosso Código de Conduta de Terceiros.

Conheça nossa Política de Due Diligence.

Conheça nossa Política de Conflito de Interesses.

• SETOR PÚBLICO

Nossa relação com o governo é fundamentada em pilares de transparência e controle. Interagimos com agentes ou setores públicos baseando nossas atividades em conformidade com a Lei Brasileira 12.846/13 (comumente chamada de “Lei Anticorrupção”) e diretrizes dos órgãos reguladores e fiscalizadores, estendendo nossas condutas nas unidades nacionais e internacionais.

Nosso Compromisso:

- ➔ Cumprir rigorosamente os requisitos da Lei Anticorrupção, em todas as relações com o governo, sejam elas de caráter comercial ou de interações cotidianas (âmbito federal, estadual ou municipal);

- ➔ Ser íntegro, verdadeiro e transparente em todas as relações com o setor público;
- ➔ Não tolerar qualquer tipo de corrupção, direta ou indireta, praticada por colaborador ou terceiro que atue em nome do Grupo Alubar;
- ➔ Reportar às autoridades competentes, em casos de identificação comprovada, atos de corrupção envolvendo o Grupo Alubar e agentes e/ou órgãos públicos.

Conheça nossa Política de Relacionamento com Agente e Setor Público.

Conheça nossa Política Anticorrupção.

• IMPRENSA

A imprensa é um forte aliado no processo de externalizar ao público de interesse (stakeholders) a imagem do Grupo Alubar. Acreditamos que uma boa imagem é construída baseada em condutas éticas e exemplares, para isso, mantemos o compromisso de fornecer informações compreensíveis e verdadeiras.

Nosso Compromisso:

- ➔ Prezar pela confiabilidade e transparência das informações transmitidas aos veículos de comunicação;
- ➔ Garantir que todos os comentários, declarações ou pronunciamentos em nome do Grupo Alubar sejam feitos apenas por pessoal autorizado.

• ACIONISTA

Os Acionistas determinam as políticas e diretrizes que devem ser praticadas pelo Grupo Alubar, incluindo aqui a conduta ética.

Nosso Compromisso:

- ➔ Executar as atividades de maneira a manter a sustentabilidade econômica/ financeira do Grupo Alubar.
- ➔ Atuar de maneira a evitar que as Empresas do Grupo Alubar estejam expostas a riscos mercadológicos, financeiros e relacionados à justiça comum e do trabalho, preservando sempre o nosso negócio.

6. COMITÊ DE ÉTICA

O Comitê de Ética do Grupo Alubar é um órgão independente, de caráter consultivo e permanente, composto por 7 (sete) membros, a seguir especificados:

- Representante do Conselho de Administração
- Representante do Comitê de Auditoria
- Diretoria Executiva - Alubar Metais e Cabos
- Diretoria Executiva - Alubar Energia
- Representante da área de Compliance
- Representante da área Jurídica
- Representante da área de Recursos Humanos

Tendo como objetivo assessorar o Conselho de Administração no desempenho de suas atribuições, o Comitê de Ética têm como principais responsabilidades zelar:

- a.** Pelo cumprimento das exigências descritas e divulgadas no Código de Conduta Ética do Grupo Alubar;
- b.** Pelo recebimento, análise e tratamento das denúncias gerenciadas pelo Canal de Ética;
- c.** Pela demanda, se necessário, dos serviços da área de Auditoria Interna ou empresa de auditoria independente para auxílio no processo de tomada de decisão;
- d.** Pela contratação, se necessário, dos serviços de investigação da denúncia por uma empresa externa e independente;

O Comitê tem obrigação de reportar todas as atas de reuniões (ordinárias e extraordinárias) ao Conselho de Administração e também tem como outras funções e responsabilidades:

- e.** Prezar pelos interesses da Sociedade, no âmbito de suas atribuições;

- f.** Assegurar que o Conselho de Administração esteja ciente dos assuntos que possam causar impacto significativo nas condições financeiras e nos negócios do Grupo;
- g.** Assessorar a área de Compliance em decisões estratégicas que tenham impacto significativo no Programa de Integridade;
- h.** Apreciar os relatórios emitidos por órgãos reguladores;
- i.** Manter sob a devida confidencialidade todos os fatos, condutas e informações recebidas e apuradas, tal como os temas postos em pauta durante as reuniões;

A participação dos membros no Comitê de Ética não garante estabilidade, remuneração adicional ou qualquer outra forma de benefício.

7. CANAL DE ÉTICA

O Grupo Alubar acredita que a efetividade de um Programa de Integridade só é real com a participação incondicional de todas as pessoas que compõe nossas empresas. Desta forma, é responsabilidade de cada colaborador cumprir as condutas explícitas nesse Código, tal como as políticas internas e legislações ao qual somos regulamentados.

Ao verificar situações de que caracterizem violação às condutas previstas nesse Código, o colaborador deve reportá-la como forma de ajudar a empresa a construir um ambiente mais íntegro. As situações podem ser apresentadas ao gestor imediato, que tem o compromisso de propagar a sua equipe os preceitos deste Código, e caso o manifestante não se sinta confortável, poderá procurar a área de Compliance pelo telefone +55 91 3322-7212, através do e-mail compliance.alubar@alubar.net ou pessoalmente.

Caso o colaborador prefira relatar as situações de forma ANÔNIMA, poderá fazê-lo através do Canal de Ética, que é operado por empresa independente e que possui elevado padrão de segurança e confidencialidade das informações, através dos métodos ao lado:



Brasil: 0800 721 1288
Exterior: +55 71 3507 1818



canaldeetica@deloitte.com



www.ethicsdeloitte.com.br/alubar

Toda e qualquer informação referente ao relato, só será acessado pelo Comitê de Ética, e este tem a responsabilidade ética de manter o sigilo sobre as informações recebidas. Caso o manifestante deseje ter sua identidade revelada (somente ao Comitê de Ética), deverá EXPRESSAR COM CLAREZA em sua manifestação que DESEJA SER IDENTIFICADO.

O Grupo Alubar GARANTE que seus colaboradores, ou terceiros, NÃO sofrerão nenhum tipo de retaliação ou intimidação pela utilização de boa-fé ao fazer um relato.

Conheça nossa Política de Utilização do Canal de Ética.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Dúvidas ou questões sobre a interpretação, o alcance ou os procedimentos referentes a qualquer assunto a ser tratado com relação a este Código, Políticas ou ao Programa de Integridade do Grupo Alubar devem ser compartilhadas com a área de Compliance, que direcionará as questões às áreas e instâncias específicas, quando necessário.

Cabe à área de Compliance coordenar o Programa de Integridade, sendo também responsável por propor ao Comitê de Ética e ao Conselho de Administração recomendações para o seu aperfeiçoamento, visando à sua permanente atualização.

Finalizamos este documento reforçando que VOCÊ é o único responsável pela ética no Grupo Alubar e na sociedade na qual você faz parte. Não espere atitude de outras pessoas para fazer o que é certo.

***Ser ético é uma questão de decisão.
Faça a escolha certa!***

9. TERMOS DE DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que recebi, li e compreendi o Código de Conduta Ética do Grupo Alubar. Fui treinado pela área de Compliance sobre o seu conteúdo e estou ciente do meu dever em cumpri-lo em sua totalidade.

Tenho ciência que o descumprimento das diretrizes aqui expostas será avaliado pela Empresa e/ou órgão reguladores, e estarão sujeitas às medidas disciplinares de caráter administrativo, cível, trabalhista e criminal.

Nome Completo

.....

CPF

Unidade

Matrícula

Local, data.

Assinatura

10. TERMO DE DECLARAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES

A fim de garantir a transparência de nossas ações, se faz necessário conhecer situações que possam conflitar com os interesses do Grupo Alubar.

Contamos com o seu compromisso em nos posicionar sobre situações que possam ser entendidas como conflito de interesses, para assim tomarmos ações que estejam alinhadas às estratégias do Grupo, e com o nosso Código de Conduta Ética, resguardando harmonicamente a integridade de nossos negócios e nossos colaboradores.

Relacionamento com Agentes Públicos:

- ➔ Você ocupa, ou ocupou nos últimos 2 (dois) anos cargos públicos diretos ou indiretos? Sim Não
- ➔ Você possui parentes de primeiro ou segundo grau (cônjuge, pais, filhos, irmãos, avós, tios) que atuam diretamente como Agente Público? Sim Não
- ➔ Você possui algum relacionamento próximo com funcionários públicos (de órgão público ou empresa de economia mista) que ocupem posições com poder de decisão? Sim Não

DESCREVA:

.....

.....

Relacionamentos com colaboradores:

➔ Você possui parentes dentro do Grupo Alubar?

DESCREVA:

.....

.....

Relacionamentos com terceiros, sociedades ou concorrentes:

➔ Você possui relação de parentesco com terceiros que possuem algum tipo de relação comercial com o Grupo Alubar? Sim Não

➔ Você é sócio, acionista, membro de conselho, executivo, negociador ou representante comercial de empresas concorrentes ou que tenham relação comercial com o Grupo Alubar? Sim Não

DESCREVA:

.....

.....





